

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva de estantes deslizantes, com eventual fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 26 de fevereiro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 631372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/TJPA/2020

Acólho o julgamento do Pregoeiro, que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 059/TJPA/2020, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de operação de empilhadeira elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Belém, 26 de fevereiro de 2021. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 631404

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 011/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Em obediência à PORTARIA Nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado Pará, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, onde ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar a empresa JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.565.446/0001-48, a penalidade de multa no valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), bem como a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento nos termos do item b, do §4º da Cláusula nona e do item c, do §10º da Cláusula nona da ARP Nº 018/2020 c/c art. 87,II da Lei nº 8.666/93, em tudo observado o referido parecer, cuja motivação integra este ato decisório, conforme os termos do PA-PRO-2020/01548.02//Belém, 04 de fevereiro de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 631665

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 0102021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração em Exercício, MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 3907170/ SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 700.496.292-04, designado pela PORTARIA Nº. 814/2021-GP, Belém, 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça de 22 de fevereiro de 2021, vem aplicar à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro: Ipiranga, CEP: 88.111-510, tel. (48) 3733-3101/3144, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, Fone: (94) 98111-

1283,a penalidade de multa, no valor de R\$ 482.014,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos), em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais oriundos do Contrato nº 008/2020, com fundamentado na cláusula nona, itens 19, 21 e 25 da Tabela de Descrição das Infrações c/c art. 87, II da Lei 8.66/93, em tudo observado o parecer jurídico, cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme a instrução constante no PA-PRO-2020/00887.02//Belém, 22 de fevereiro de 2021. //Maurício Otávio de Almeida Junior – Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 631559

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 36.843, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR CARLA TAMARA DINIZ DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-01, a partir de 01-03-2021.

Protocolo: 631521

PORTARIA Nº 36.846, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto do Gabinete do Governador, publicado no DOE nº 34.300, de 04/08/2020, e

CONSIDERANDO o documento protocolado sob o nº 002062/2021,

R E S O L V E:

LOTAR a SD PM DANIELA MONTEIRO MIRANDA, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 18-02-2021.

Protocolo: 631486

PORTARIA Nº 36.839, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº001/2021-GAB. Da Vice-Presidência, de 22 de janeiro de 2021, protocolizado sob o Expediente nº 002222/2021,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, deferidas para o período de 01 a 30 de março de 2021 referentes ao 1º período do Exercício de 2021.

Protocolo: 631471

PORTARIA Nº 36.847, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto do Gabinete do Governador, publicado no DOE nº 34.300, de 04/08/2020, e

CONSIDERANDO o documento protocolado sob o nº 002063/2021,

R E S O L V E:

LOTAR o CB PM ELBER NATALINO NEVES SOUZA, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 17-02-2021.

Protocolo: 631492

PORTARIA Nº 36.845, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a PORTARIA Nº 35.980/2020, que dispõe sobre retorno gradual e controlado das atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 800, de 31/05/2020 que traz em seu bojo a aplicação de medidas de distanciamento controlado das atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a essencialidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de adoção de medidas complementares por ato próprio, conforme art. 3º da Resolução nº 19.186 de 4 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. O caput do art. 4º da PORTARIA Nº 35.980, de 9 de junho de 2020, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O expediente no edifício sede e anexos do TCE/PA e nas suas representações de Santarém e Marabá será, excepcionalmente, de 8h às 13h